

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 110/2015**

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015OYD8EN  
ASSUNTO: ATENDIMENTO- GURUPI - TO.**

**RELATÓRIO**

**Município:** GURUPI - TO

**Usuário:** Flavio Roberto Campos Leal

**Nº da conta/ endereço:** 1146181-0/ Av. Santos Dummont, nº 950, Quadra 09, Lote 5A

**Contato:** 92335183

“Demandante senhor Flavio Roberto Campos Leal que mora na Av. Santos Dumont, nº 950, Quadra 09, Lote 5A, no município de Gurupi reclama da Falta de atendimento da SANEATINS. Relata que a mais de 18 dias entrou em contato coma empresa no 0800 6440 195, para solicitar que eles fossem até a sua residência pois havia um vazamento. A atendente Jucelia informou que ele iria ser atendido no final da tarde daquele mesmo dia. Demandante reclama que já passaram 18 dias e até hoje, 03/07/2015, ninguém da empresa foi a até sua residência. Solicita que a empresa melhore seu atendimento e cumpra os prazos informados ao cidadão.”

A Odebrecht Ambiental | Saneatins, em atendimento a Solicitação da Ouvidoria em questão, esteve na residência do Sr. Flavio Roberto Campos Leal no dia 11/06/2015, após a solicitação de retirada de vazamento no kit cavalete. Quando ao atendimento da equipe, a referida solicitação constatou-se que o vazamento ocorria no parafuso de lacração do hidrômetro. O hidrômetro teve a sua substituição imediata e conseqüente eliminação do vazamento, conforme a ordem de serviço apresentada no Quadro 01.



Quadro 01. Ordem de Serviço 180620983 – Retirada de Vazamento.

T06010 - Registra Atendimento (.)										SICOS											
Cadastro										Micromedição	Faturamento	Arrecadação	Cobrança	Atendimento	Gerencial	Relatórios	Administração	Versão/Host			
O.S.										180620983		Atendimento registrado em 11/06/2015 às 12:24		por 21622-JOCELYD OLIVEIRA NUNES		EM ATENDIMENTO POR: SIPSAP CONVENCIONAL					
Conclusão										Concluído por 7799-MEIRIVALDO BONFIM BARROS VIANA em 12/06/2015 às 09:02		CONCLUÍDA POR SIPSAP CONVENCIONAL									
Atendimento										Dados do Cliente		Endereço		Cidade		Fone		Tipo do Padrão			
Conta		Nome		Endereço		Cidade		Fone		Tipo do Padrão											
1146181-0		FLAVIO ROBERTO CAMPOS LEAL		AV. SANTOS DUMONT - AEROP Q-9 L-5-A		004-GURUPI		0		2=P.C.P											
Ponto(s) de Referência para localização do imóvel										..											
Dados da Solicitação / Reclamação										SRA LUZIANE SOLICITOU A RETIRADA DE VAZAMENTO NO KIT E ESTÁ VAZANDO POUCO..											
Serviço solicitado no atendimento										Valor Atual		Tempo Atendimento		Tempo Execução		Previsão para o cliente		Origem do Atendimento			
5330=RETIRADA DE VAZAMENTO EM CAVALETE - PCP										R\$ 0,00		0012 Hora(s)		0006 Hora(s)		12/06/2015 00:24		001=0800			
Desdobramento do Atendimento/O.S.										Percurso/Deslocamento											
Veículo		Data do Percurso		Início (hh:mm)		Hodômetro		Fim (hh:mm)		Hodômetro		Distância		Tempo		Velocidade média					
		24/07/2015																			
Serviço Efetivamente executado										Data/Hora(hhmm)		Início		Data/Hora(hhmm)		Fim		Execução(hh:mm)		Tempo Padrão	
5251=SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - VAZ. PARAFUSO LACRAÇÃO										11/06/2015		20:03		11/06/2015		20:14		00:11		0011 Minuto(s)	
Executado Por										Equipe		3=MANUTENÇÃO ÁGUA									
Laudo										FOI FEITO A SUBSTITUIÇÃO - LEIT..128											
										Y15N-255-386											
Recuperação de Pavimento										Previsto		Realizado									
ODEBRECHT AMBIENTAL   SANEATINS, 312 S AV LO 5, 77021200, 25.089.509/0001-83												09:36:17									

No dia 03/07/2015 a Odebrecht Ambiental | Saneatins esteve novamente no local e foi constatado que não há mais nenhum vazamento.





Agência Tocantinense de Regulação,  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



## CONCLUSÃO

Verificou-se que a Odebrecht Ambiental/Saneatins tomou as providências necessárias realizando o serviço pedido, e, portanto, conforme a situação e o procedimento realizado considera-se a demanda encerrada.

Palmas, 05 de agosto de 2015.

Isabela Martins Raposo  
Mat 67687-3

### PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE  
para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA  
Vice Presidente - ATR

